

EDITAL Nº 030/2026

PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO PARA O CURSO DE TEOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE ENSINO DO NORDESTE

O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (Uniaene), com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 030/2026, referente ao processo seletivo de reingresso para ex-alunos do curso de graduação em Teologia, no primeiro semestre letivo de 2027.

1 DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 O curso ofertado neste processo seletivo, seu turno, grau, formato, número de vagas e ato autorizativo são os seguintes:

CURSO	TURNO	GRAU	FORMATO	VAGAS	ATO AUTORIZATIVO
Teologia	Diurno	Bacharelado	Presencial	10	Portaria n. 384, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024.

1.2 Os cursos do Uniaene poderão ofertar parte de sua carga-horária em atividades síncronas e assíncronas, respeitando o limite disposto no Decreto nº 12.456/2025 e observando as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O processo seletivo para reingresso ao curso de Teologia consiste na avaliação do candidato, para obtenção do perfil de sua aptidão intelectual para o **reingresso** ao estudo em nível superior, sendo válido **exclusivamente** para o primeiro semestre de 2027.

2.2 Somente poderão participar deste processo seletivo candidatos **oriundos do Uniaene**.

2.3 Este processo seletivo será composto de uma prova online, na forma de uma redação, que deverá obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em <http://www.uniaene.edu.br/ingressar> e uma entrevista.

2.4 Será indispensável o preenchimento dos formulários disponibilizados no ato da inscrição.

2.4.1 Um formulário a ser preenchido pelo candidato.

2.4.2 Adicionalmente, apenas para os casados, um formulário a ser preenchido pelo cônjuge.

2.5 A redação para este processo seletivo, será realizada de forma online, no portal do inscrito.

2.6 Devido às características deste processo seletivo, não será concedida revisão da redação ou recontagem de pontos.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada de forma on-line, no site: processoseletivo.uniaene.edu.br/, das 13h (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2026 até às 12h (horário de Brasília) do dia 21 de fevereiro de 2027.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive e-mail e telefone válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição, na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste

edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.6 Não haverá taxa de inscrição neste processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O tempo para realização da prova é de 120 (cento e vinte) minutos, a contar do momento em que o botão “Iniciar Redação” for clicado.

4.2 O candidato deverá realizar a prova através do link gerado ao final da inscrição, podendo, caso não a realize, acessar o portal a qualquer momento, dentro do período do processo, para realizá-la.

4.3 É da responsabilidade do candidato clicar em “Finalizar” ao término de sua redação, para que possa ser enviada para correção.

4.4 O agendamento da entrevista será de responsabilidade do candidato, devendo este entrar em contato por meio do número de WhatsApp (75) 99187-0101 para realizar o agendamento.

4.5 As entrevistas ocorrerão na modalidade online, em data e horário a serem definidos no momento do agendamento, dentro do período estabelecido pela organização do processo seletivo.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados nas vagas ofertadas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

5.2 O candidato poderá visualizar o seu resultado, no portal do inscrito, em até 72h após a realização da entrevista.

5.3 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos aprovados nesse processo seletivo será realizada, no período de 13 de outubro até às 12h do dia 21 de fevereiro de 2027, de maneira *on-line*, através do portal do inscrito, com atendimento pelo seguinte número de *WhatsApp*: (75) 99187-0101 ou do telefone (75) 2038-0007.

6.2 Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo de reingresso no curso de Teologia:

6.2.1 CPF;

6.2.2 RG ou CIN;

6.2.3 histórico escolar do Ensino Médio; e

6.2.4 certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

6.3 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.4 Os documentos deverão ser escaneados em formato PDF, com resolução superior a 300 DPIs, em escala de cinza. Não serão aceitas fotos em PDF e/ou documentos em formato JPG/JPEG/PNG.

6.5 A apresentação de documentos escolares falsos ou irregulares implicará no cancelamento imediato da matrícula e do vínculo institucional, sem direito ao aproveitamento acadêmico, nos termos do artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.

6.6 Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos originais são requeridos:

6.6.1 passaporte com visto de estudante ou permanente;

6.6.2 registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM);

6.6.3 CPF;

6.6.4 histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio.

6.7 Os documentos emitidos no exterior e redigidos em idioma estrangeiro deverão ser apresentados acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Pode ser dispensado da tradução juramentada o conteúdo programático de cursos realizados no estrangeiro, oriundos de países vinculados ao Mercosul no idioma espanhol, desde que haja, na coordenação de curso, pessoa habilitada na compreensão do referido idioma, e em conformidade à legislação vigente.

6.8 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

I - pagamento da matrícula;

II - assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;

III - apresentação e validação dos documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.5, conforme o caso, o estudante deverá, posteriormente, apresentar os demais documentos exigidos pelo regimento institucional para a regularização da matrícula;

IV - para alunos menores de 26 anos, obrigatoriamente deverá residir no internato e realizar a matrícula no pensionato juntamente a da graduação.

6.9 O não cumprimento de todos os requisitos para a efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será considerado desistência.

6.10 Havendo necessidade, o Uniaene poderá solicitar documentos adicionais além dos descritos neste edital, para obter esclarecimentos complementares.

6.11 O prazo final para matrícula será 21 de fevereiro de 2027. O período letivo inicia em 01 de fevereiro de 2027; portanto, o candidato que efetivar a matrícula após o início das aulas assumirá as ausências registradas desde o início do período letivo, havendo o respectivo cômputo de faltas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As aulas presenciais terão seu início no dia **01 de fevereiro de 2027**.

7.2 Os dados pessoais do cônjuge do candidato serão coletados exclusivamente para fins deste processo seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e suas alterações posteriores, sendo utilizados apenas para análise interna, sem compartilhamento com terceiros, observando os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência.

7.3 Caso o candidato convocado e matriculado deseje o cancelamento de matrícula, o ressarcimento do valor pago seguirá o previsto em contrato.

7.4 A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

7.5 Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento pelo WhatsApp: (75) 99187-0101 ou do telefone (75) 2038-0007.

7.6 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

7.7 O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano, contado a partir da data de publicação deste edital.

7.8 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior do Uniaene, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 13 de outubro de 2026.

RUBENS
PAULO
SILVA:871611
76700

Assinado de forma
digital por RUBENS
PAULO
SILVA:87161176700
Dados: 2026.10.13
10:17:36 -03'00'

Reitor